



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, POLÍTICA URBANA, RURAL E HABITAÇÃO**

**REF:** O presente parecer tem por objeto o Substitutivo nº 10 ao Projeto de Lei nº 163/2025, que “Estabelece diretrizes para a Política Municipal de Arborização Urbana no município de Contagem e dá outras providências”, de autoria da Vereadora Adriana Souza.

**PARECER**

Recebeu esta Comissão de Meio Ambiente, Política Urbana, Rural e Habitação o Substitutivo nº 010 ao Projeto de Lei nº 163/2025. Preliminarmente, o Projeto de Lei obteve manifestação da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final pela sua admissão, por não conter vícios de legalidade e constitucionalidade; assim, não havendo preliminar de inconstitucionalidade, passa-se a analisar o mérito da matéria.

A proposição institui diretrizes para a Política Municipal de Arborização Urbana no município de Contagem.

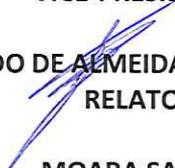
Esta Comissão, em igual modo, acompanha a orientação do especialista e conclui pela **aprovação** do presente Substitutivo nº 010 ao Projeto de Lei nº 163/2025.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 21 de agosto de 2025.

  
**ADILSON LAMOUNIER**  
PRESIDENTE

**DIEMERSON MAURO FERREIRA – “DIDI”**  
VICE-PRESIDENTE

  
**JOSÉ GERALDO DE ALMEIDA – “GEGÊ MARRECO”**  
RELATOR

**MOARA SABÓIA**  
PRESIDENTE SUPLENTE

**PEDRO LUIZ DA SILVA – “PEDRO LUIZ”**  
VICE-PRESIDENTE SUPLENTE

**MARIA DE FÁTIMA DIAS MOREIRA – “FATINHA MANANCIAL”**  
RELATOR SUPLENTE